



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 27 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,*

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.961.964,10 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

O presente projeto de lei visa solicitar a abertura de crédito adicional suplementar, mediante anulação de dotação orçamentária vigente, para viabilizar o empenhamento dos profissionais médicos que atuam no Pronto Socorro do município.

A suplementação deste crédito decorre da necessidade de garantir o acesso à saúde, visando o atendimento às demandas do município através desses serviços que são essenciais à população.

Diante do exposto, a abertura do crédito suplementar justifica-se plenamente em razão da indispensabilidade desses profissionais para garantir o atendimento ágil e eficiente à população.

Propõe-se a redução do crédito orçamentário do referido projeto da Manutenção da Fundação Beneficente de Pedreira, justificando que o empenhamento, liquidação e pagamento se faz pela Prefeitura Municipal de Pedreira através de sua

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 / 3893.2131

– Fax: (0**19) 3893.3185



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria M. de Assistência Médica, necessitando assim um remanejamento dessa dotação.

A redução também se faz da Manutenção da Fundação Educacional Professora Marlene Zeghaib, devido a suspensão temporária de suas atividades e em cumprimento ao artigo 4º em seu parágrafo único do Decreto 4.253 de 17 de julho de 2025.

Solicitamos ainda, que a presente matéria seja apreciada em regime de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos.

Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

PEDREIRA-SP

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 / 3893.2131

– Fax: (0**19) 3893.3185



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.961.964,10 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 3.961.964,10 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1599	02.14.01.10.301.0014.2048.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 3.961.964,10
	TOTAL	R\$ 3.961.964,10

ARTIGO 2º) – A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de anulação parcial/total das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2614	03.16.01.10.302.0014.2057.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 3.000.000,00
	TOTAL	R\$ 3.000.000,00

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PROF. MARLENE ZEGHAIB

Despesa	Funcional Programática	Valor
4724	05.01.01.12.363.0008.2069.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 14.800,10
4701	05.01.01.12.363.0008.2096.3.1.90.11.00-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 18.351,63
4702	05.01.01.12.363.0008.2096.3.1.90.13.00-01 (Obrigações Patronais)	R\$ 37.477,93
4703	05.01.01.12.363.0008.2096.3.1.90.16.00-01 (Outras Despesas Variáveis – P. Civil)	R\$ 10.000,00
4700	05.01.01.12.363.0008.2096.3.1.91.96.00-01 (Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado)	R\$ 100.000,00
4704	05.01.01.12.363.0008.2096.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 305.279,00
4705	05.01.01.12.363.0008.2096.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços Terceiros – P. Física)	R\$ 5.000,00
4706	05.01.01.12.363.0008.2096.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 264.084,69
4707	05.01.01.12.363.0008.2096.3.3.90.40.00-01	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

	(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	
4735	05.01.01.12.363.0008.2096.3.3.90.47.00-01 (Obrigações Tributárias e Contributivas)	R\$ 36.970,75
4708	05.01.01.12.363.0008.2096.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 90.000,00
4709	05.01.01.12.363.0008.2096.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 961.964,10

ARTIGO 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

ARTIGO 4º – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 27 de agosto de 2025.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	3.961.964,10
Total.....		R\$	3.961.964,10

Redução:

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

2.057	Manutenção da Fundação Beneficente de Pedreira	R\$	3.000.000,00
Total.....		R\$	3.000.000,00

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PROF. MARLENE ZEGHAIB

2.057	Manutenção da Fundação Educacional Prof. Marlene Zeghaib	R\$	961.964,10
Total.....		R\$	961.964,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2264-20EE-8330-FC30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 28/08/2025 09:15:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/2264-20EE-8330-FC30>

PROJETO DE LEI CRÉDITO SUPLEMENTAR CISMETRO



De

Para

Responder para

Data

Prefeitura de Pedreira <notificacao@1doc.com.br>

<patricia@camarapedreira.sp.gov.br>, <paulo@camarapedreira.sp.gov.br>

<responda+313439392D3130333932323030@1doc.com.br>

28.8.2025 09:19 AM

 PROJETO_DE_LEI_E_JUSTIFICATIVA_CREDITO_SUPLEMENTAR_CISMETRO.pdf (~638 KB)

Ofício 2.798/2025:

Venho pelo presente para encaminhar o incluso PROJETO DE LEI E JUSTIFICATIVA com regime de urgência para inclusão na pauta.

Grata.

—
Giovana Helena Vicentini
Assessora Jurídica

[Saiba como responder este Ofício](#)

 Acompanhar online » 

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Pedreira** neste e-mail, [clique aqui](#).